

Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: IND-1501/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo **Assunto:** Indicação nº1501/2021 – Deputado Marcos Damasio

Ofício nº6114/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO TEIXEIRA 1º Secretário Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Marcos Damasio.

Atenciosamente,

São Paulo - SP, 13 de outubro de 2021.

LUIS EDUARDO LACERDA

Macada.

Subsecretário de Gestão Legislativa Casa Civil





Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Gabinete do Secretário

OFÍCIO

Número de Referência: OF. GS/SDE nº 348/2021

Interessado: Casa Civil - Assessoria Técnico Legislativa

Assunto: Indicação nº 1501/2021 - Deputado Marcos Damásio

Excelentíssimo Senhor

Luis Eduardo Lacerda

Subsecretário de Gestão Legislativa

Casa Civil

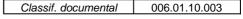
Senhor Subsecretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, em resposta à Indicação nº 1501/2021, de autoria do ilustre Deputado Estadual Marcos Damásio, informo que a Coordenação de Políticas de Emprego e Renda desta Pasta manifestou-se em relação ao assunto em referência, conforme segue anexo.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

Patricia Ellen da Silva Secretária de Estado Gabinete do Secretário











GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de Desenvolvimento Econômico

MANIFESTAÇÃO

INDICAÇÃO N.º 1501, DE 2021.

À Assessoria Parlamentar,

Atendendo ao pedido de manifestação acerca da Indicação n.º 1501, de 2021, que solicita o estudo para abertura de novas vagas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego - PEAD, para atender a cidades que cumprem lei ambiental específica e não têm uma base econômica diversificada, bem como as cidades com baixo IDH, apresentamos o que segue.

O PEAD, instituído pela Lei n.º 10.321, de 8 de junho de 1999, e regulamentado pelo Decreto n.º 44.034, de 8 de junho de 1999, tem como objetivo proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda aos cidadãos integrantes da população desempregada e residente no estado de São Paulo.

Com a promulgação da Lei n.º 17.372/2021, passou a denominar-se Bolsa-Trabalho e a integrar o Programa Bolsa do Povo, que visa concentrar a gestão dos benefícios, ações e projetos, com ou sem transferência de renda, instituídos para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O regulamento do Bolsa-Trabalho prevê condições e critérios para participação no programa, e a lei de criação do Bolsa do Povo, em suas Disposições Transitórias, fixa parâmetros específicos para os exercícios de 2021 e 2022, de modo a beneficiar as parcelas populacionais mais vulneráveis e aquelas mais gravemente atingidas pelos efeitos sociais causados pela pandemia da Covid-19.

Todos os municípios do estado podem aderir ao programa. O cálculo da quantidade de vagas destinada a cada um deles leva em consideração fatores demográficos,







SIGA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

econômicos e regionais, como nos casos do Vale do Futuro e do Pontal do Paranapanema, além da priorização aos que apresentam menores índices de vulnerabilidade social. São utilizados dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, apresentados no Atlas da Vulnerabilidade Social nos Municípios e Regiões Metropolitanas Brasileiras. O Índice de Vulnerabilidade Social do IPEA é medido pela soma de subíndices de infraestrutura urbana, capital humano e renda e trabalho, que são calculados com base em dezesseis indicadores do IBGE.

Isto posto, considerando ainda que o número de vagas para o programa decorre da previsão orçamentária para cada exercício, entendemos que os municípios apontados na Indicação parlamentar já têm prioridade pelos parâmetros atualmente vigentes no Bolsa-Trabalho.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

SDE em 06 de agosto de 2021.

Marcos Akamipe Wolff

Coordenador de Políticas de Emprego e Renda Secretaria de Deservolvimento Econômico



